



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.
Autoria: (Mesa Diretora)

**Autoriza a conceder revisão geral anual
dos subsídios dos Vereadores.**

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos valores dos subsídios dos Vereadores, com a aplicação do percentual de 4.48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo INPC, no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Autoria da Mesa Diretora:

Oscar Agatti
Presidente

Vandemir Pilatti
Vice-Presidente

Paulo Alberto Benini
1º Secretário

Alcides Boscaini
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, com a aplicação do percentual de 4.48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo INPC, no período de janeiro a dezembro de 2019.*

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

Autoria da Mesa Diretora:

Oscar Agatti
Presidente

Vandemir Pilatti
Vice-Presidente

Paulo Alberto Benini
1º Secretário

Alcides Boscaini
2º Secretário

*FONTE: http://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!'